



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sinet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

## LEI Nº 2401, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

### Autoriza Abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 001 - Gestão Administrativa

Atividade: 2.221 – Divulgação Oficial e Institucional

Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física \_\_\_\_\_ R\$ 27.000,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 27.000,00

**Total** \_\_\_\_\_ R\$ 54.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 001 - Gestão Administrativa

Atividade: 2.0007 – Remuneração de Prefeita e Vice

Elemento: 3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas - Pessoal civil \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 001 - Gestão Administrativa

Atividade: 2.0008 – Gestão do Gabinete

Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção \_\_\_\_\_ R\$ 1.800,00

**Total da Unidade 01** \_\_\_\_\_ R\$ 11.800,00

Unidade 04 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

*am*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@snet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

Programa: 001 - Gestão Administrativa

Atividade: 2.220 - Gestão da Secretaria de Administração

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 25.000,00

**Total da Unidade 04** \_\_\_\_\_ R\$ 25.000,00

Unidade 10 – Departamento de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 021 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Atividade: 2.0085 – Capacitação e Treinamento de Conselheiros

Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física \_\_\_\_\_ R\$ 750,00

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 750,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 021 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Atividade: 2.0088 – Contribuições ao COGEMAS

Elemento: 3.3.50.41 – Contribuições \_\_\_\_\_ R\$ 500,00

**Total da Unidade 10** \_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00

Unidade 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 020 – Proteção Social Especial

Atividade: 2.0111 – Programa de Atenção Integral às Famílias

Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais \_\_\_\_\_ R\$ 3.600,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 019 – Proteção Social Básica

Atividade: 2.0116 – Programa de Atenção Integral às Famílias

Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física \_\_\_\_\_ R\$ 4.400,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 020 – Proteção Social Especial

Atividade: 2.0123 – Programa de Atenção Integral às Famílias

Elemento: 3.3.50.41 – Contribuições \_\_\_\_\_ R\$ 1.800,00

**Total da Unidade 14** \_\_\_\_\_ R\$ 9.800,00

Unidade 15 – Fundo da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e Adolescente

Programa: 019 – Proteção Social Básica

Atividade: 2.0124 – Atendimento Básico a Criança e Adolescente

*Eu*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sinet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.200,00
Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.600,00
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600,00
<b>Total da Unidade 15</b>	<b>R\$ 5.400,00</b>
<hr/>	
Total do Órgão 2	R\$ 54.000,00
<hr/>	
<b>Total</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 18 de outubro de 2006.

*Emachado*  
EDMEA MOREIRA MACHADO  
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei a Lei  
retro em 18/10/06, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*Hebeleza*  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 334.203.006.20